



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.504/2014**  
( 02 107/2014)

*Dispõe sobre o horário de atendimento ao público nas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, entre 05 de julho de 2014 e as datas fixadas no Calendário Eleitoral.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o constante no art. 16 da Lei Complementar nº 64/1990; no art. 41 da Resolução TSE nº 23.398/2013; arts. 70, parágrafo único, e 77 da Resolução TSE nº 23.405/2014; bem como as disposições insertas na Resolução TSE nº 23.390/2013 (Calendário Eleitoral);

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TRE/AL nº 15.056/2010, com redação alterada pela Res. TRE/AL nº 15.416/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O horário da Secretaria do Tribunal, para atendimento ao público, no período de 5 de julho a 11 de outubro de 2014, será:

I – de segunda-feira a sexta-feira, das 12 às 19 horas;

II – aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão, das 13 às 19 horas.

§1º Na hipótese de segundo turno, o regime de plantão prorrogar-se-á até 16 de novembro de 2014.

§2º Na véspera e no dia das eleições, o regime de plantão será das 7 às 19 horas.

**Art. 2º** Os prazos fixados em horas ficam transformados em dias (AgR-AI nº 858-76.2010.600.0000 e art. 77 da Resolução TSE nº 23.405, de 27 de fevereiro de 2014).

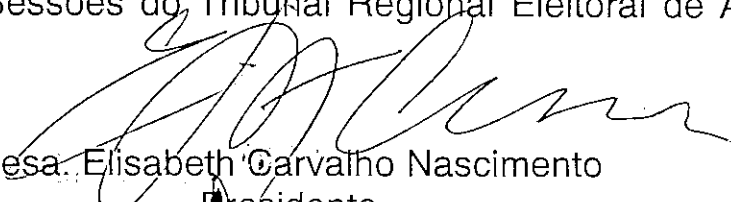


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**Art. 3º** Os casos omissos e excepcionais serão solucionados pela Presidência do Tribunal.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em 02 de julho de 2014.

  
Desa. Elisabeth Carvalho Nascimento  
Presidente

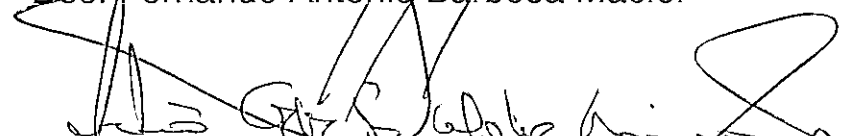
  
Des. Sebastião Costa Filho  
Corregedor Regional Eleitoral

  
Des. Alberto Jorge Correia de Barros Lima

  
Des. Alexandre Lenine de Jesus Pereira

  
Des. André Carvalho Monteiro

  
Des. Fernando Antônio Barbosa Maciel

  
Des. Antônio Carlos Freitas Melro de Gouveia

  
Dr. Marcial Duarte Coêlho  
Procurador Regional Eleitoral

